



Lei Municipal N° 176/2005.

EMENTA: Autoriza o poder Executivo reajustar a remuneração dos professores e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar, em 20% (vinte por cento), a tabela de salários dos professores municipais constantes no anexo único da presente lei, a partir de 1° de outubro de 2005.

Parágrafo Único - Fica também autorizado o Poder Executivo a conceder, de forma transitória, um abono de 30% (trinta por cento) incidente sobre os salários constantes no anexo único da presente lei.

Art. 2° - O Decreto de concessão do reajuste, autorizando por esta lei, será instruído com o demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro determinado pela lei Complementar n° 101/2000, para o exercício de 2005 e para os dois seguintes.

Art. 3° - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias destinadas as despesas com pessoal, consignadas no Orçamento do Município de 2005, consoante disposições dos art. 16 a 19 da lei de Diretrizes e Orçamentárias e custadas com os recursos financeiros originários de receitas do Tesouro Municipal previstas nos artigos 156, 158 e 159 da Constituição Federal e na Lei federal n° 9.424/96.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de outubro de 2005.

Art. 5° - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Brejo da Madre de Deus, em 23 de novembro de 2005.

Roberto Abraham Abrahamian Asfora
Prefeito



Anexo Único

Professor de 5ª a 8ª

Nível "A" Superior - Com reajuste de 20% (sem abono)

Nível-Faixa	A	B	C	D
I	R\$ 733,33	R\$ 762,65	R\$ 793,14	R\$ 824,87
II	R\$ 890,83	R\$ 935,39	R\$ 982,15	R\$ 1.031,26
III	R\$ 1.134,37	R\$ 1.200,38	R\$ 1.274,57	R\$ 1.351,03

Professores de cargos de nível médio

Nível "B" Magistério - Com reajuste de 20% (sem abono)

Nível-Faixa	A	B	C	D
I	R\$ 354,41	R\$ 368,57	R\$ 383,28	R\$ 398,57
II	R\$ 430,49	R\$ 452,02	R\$ 474,60	R\$ 498,31
III	R\$ 548,15	R\$ 581,03	R\$ 615,89	R\$ 652,81

Gabinete do Prefeito de Brejo da Madre de Deus, em 23 novembro de 2005.

Roberto Abraham Abrahamian Asfora
Prefeito